



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Gestão das Unidades - Administração - 0005490-07.2019.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0123182.

TERMO DE REFERÊNCIA – SGP N. 005/2019

1. OBJETO

Contratação da palestra “Educação Financeira para a Aposentadoria”, com a economista Patrícia Ullmann Palermo, para servidores do TRE-RS, fazendo parte do evento Conversando sobre Aposentadoria a ser ministrado no Ciclo de Palestras 2019 – Programa de Preparação para Aposentadoria para servidores do TRE-RS.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

O PPA, Programa de Preparação para Aposentadoria, integra o PQVT, iniciativa do TRE-RS cuja ações tem tido excelente aceitação junto aos servidores. Os desafios diante da aposentadoria são reais. Planejar o período que se segue após uma vida inteira de trabalho se revela grande e imprescindível. Por isso, o tribunal realiza, ao longo de todo ano, encontros com especialistas em diversas áreas da medicina, comportamento e finanças, visando esclarecer dúvidas, dar sugestões e propor caminhos ao entender o papel que também representa nesse ideal coletivo de bem-estar.

Em 2019, a Comissão estruturou um Programa de Preparação para Aposentadoria, com uma série de ações encadeadas. A tomada de decisão no gerenciamento das finanças pessoais com a finalidade de alcançar a sustentabilidade financeira na aposentadoria sempre suscita dúvidas por sua amplitude e complexidade. Quando se trata do planejamento financeiro com foco na aposentadoria, considerando a realidade da redução dos vencimentos, há uma série de variáveis a considerar. A palestra Educação Financeira para Aposentadoria, com a economista Patrícia Palermo, se propõe a apresentar alternativas para minimizar os efeitos econômicos negativos, além de opções de investimentos e previdência complementar, aos que vão entrar nesse período tão importante da vida.

A revolução da terceira idade e a consequente longevidade laboral, já é vivenciada por todos nós. Investir em preparação para aposentadoria ajuda a reduzir o adoecimento comum em profissionais nos anos que antecedem o fim do chamado ciclo produtivo. Ansiedade, depressão e altos níveis de estresse são presentes e costumam prejudicar a performance profissional e as relações. Portanto, cuidados com a saúde mental e medidas preventivas podem auxiliar para evitar doenças comuns relacionadas à aposentadoria, como obesidade, alcoolismo, alzheimer, doenças cardiovasculares, tabagismo e diabetes. O objetivo a ser alcançado é que essa transição seja, tanto quanto possível, mais tranquila — ou menos perturbadora — para o colaborador.

2.2. COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS

Busca de Novos Conhecimentos, Organização e Planejamento, Autocuidado.

2.3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva: Sociedade. Objetivo estratégico: Prestar serviços de excelência. Perspectiva Processos Internos. Objetivo estratégico: Buscar a excelência na gestão. Perspectiva: Pessoas e Recursos. Objetivo estratégico: Fortalecer o engajamento do quadro funcional.

2.4. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

A presente capacitação correspondente ao eixo temático Gestão - Administração, e consta do Plano Anual de Capacitação 2019, consoante as orientações contidas na Resolução TRE-RS n. 242/2013 – Política de Educação e Desenvolvimento – PED; bem como no Plano de Contratações 2019 sob o ID SGP 10416.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.1. A palestra será ministrada para os servidores do TRE-RS, com carga horária de 90 minutos, acrescida de 30 minutos para esclarecimento de dúvidas, conforme proposta (documento SEI n. 0122580).

3.1.2. A ação será realizada em Porto Alegre, RS, nas dependências do TRE-RS, Rua Duque de Caxias, 350, centro.

3.1.3. A data do curso será no dia 16 de agosto de 2019, no período da tarde.

Preço da contratação: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

3.1.1.1. Se necessário, as datas e horários para a realização da capacitação poderão ser alterados para melhor atender à finalidade da contratação, desde que de comum acordo entre as partes.

3.1.1.2. A palestra será ministrada pela economista Patrícia Ullmann Palermo.

3.1.2. Caberá à CONTRATADO o fornecimento do material didático necessário para a execução da capacitação.

3.1.6. O CONTRATANTE é responsável pelo controle de presença da ação.

3.2. OBJETIVOS DO EVENTO

- Valores, comportamentos e conhecimento: o tripé da vida financeira saudável;
- A importância de um planejamento orçamentário;
- A importância de poupar e os diferentes tipos de poupança;
- A transformação de sonhos em objetivos financeiros;
- Cheque especial e cartão de crédito: amigos ou inimigos dependendo do uso;
- Gerenciamento de dívidas;
- Gerenciamento de patrimônio;
- O que considerar no momento da escolha de um investimento;
- Alternativas de investimentos.

3.3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Esta contratação tem por finalidade oferecer aos participantes do Programa de Preparação para Aposentadoria uma oportunidade para refletir a respeito da aposentadoria e dos desafios que envolvem esse evento na vida dos servidores.

3.4. QUALIFICAÇÃO DO PALESTRANTE

Economista formada com láurea acadêmica na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, sendo reconhecida com o prêmio de Melhor Desempenho no Curso pelo Conselho Regional de Economia do Rio Grande do Sul (CORECON/RS). É mestre e doutora em economia aplicada pela mesma universidade. Foi duas vezes prêmio “Jovem Pesquisador UFRGS/CNPq” na área de sociais aplicadas. É uma das autoras do livro “A crise econômica internacional e os impactos no Rio Grande do Sul”, primeira publicação em língua portuguesa a estimar os impactos da crise financeira internacional 2008/2009 e do livro “O Rio Grande tem Saída?”, livro que trata da crise estrutural das finanças públicas gaúchas. É professora da ESPM Sul desde 2004, lecionando nos cursos de Graduação em Administração e Relações Internacionais. Também desde 2004 é professora das Faculdades São Francisco de Assis nos cursos de Graduação em Administração e Contabilidade, e a partir de 2013 passou a integrar a equipe de professores dos MBAs da Área de Negócios da UNIRITTER. Professora da PERESTROIKA Porto Alegre, Rio de Janeiro, Brasília, Belo Horizonte e São Paulo desde 2011. Palestrante com larga experiência na área de análise de conjuntura e economia para empresas. Foi economista da equipe que elaborou a Agenda 2020. Atuou como economista da FIERGS por 7 anos e desde 2011 é Economista-Chefe do Sistema Fecomércio-RS/Sesc/Senac. Foi eleita ECONOMISTA DO ANO do Rio Grande do Sul em 2016 pelo Conselho Regional de Economia RS. E em 2017, recebeu o Prêmio “Mulheres que Inspiram” da Revista Donna, do Grupo RBS, afiliada da Rede Globo no RS, devido seu destaque profissional.

3.5. QUALIFICAÇÃO DA PROMOTORA DO EVENTO

A P&B Consultoria e Desenvolvimento LTDA é uma empresa com atuação nacional que trabalha com formação profissional e desenvolvimento de negócios. A P&B já atendeu a uma vasta de carteira de clientes tendo como característica marcante a simplicidade e a adequação da linguagem na apresentação de conceitos e de indicadores econômicos buscando a máxima assimilação do conteúdo proposto.

Ainda, a inquestionável reputação ético-profissional, e expertise dessa empresa e da ministrante, também pode ser verificada pelo atestado e diploma juntado ao presente expediente, documento SEI n.0122590.

3.6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.6.2. Comunicar à CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto.

3.6.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

3.6.4. Fornecer microfone, computador dotado de power point, tela de projeção e passador de slides.

3.6.5. Controlar a frequência dos participantes.

3.7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.7.1. Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência, bem como com a proposta apresentada, documento SEI n. 0122580.

3.7.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.7.3. Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes na execução do objeto, incluindo a remuneração dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços e quaisquer verbas incidentes sobre esta.

3.7.4. Se responsabilizar por eventuais despesas de passagens, transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratado.

3.7.5. Planejar, elaborar e revisar o material didático sob sua responsabilidade, adequando-o à estrutura determinada pelo CONTRATANTE.

3.7.6. Cumprir os prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE no cronograma do curso, inclusive quanto à pontualidade e duração da capacitação a ser ministrada.

4. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pelo Gabinete de Gestão de Pessoas – GABSGP, preferencialmente por meio eletrônico.

4.1.2. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pelo CONTRATADO no prazo de 48 horas, contadas da comprovação do recebimento do documento.

4.1.2.1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pelo CONTRATADO, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

4.1.3. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pelo CONTRATADO, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

4.1.4. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja cumprido, sujeitará o CONTRATADO às penalidades cabíveis.

4.2. RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.2.1. Realizado o evento, o CONTRATADO emitirá documento fiscal no valor correspondente.

4.2.2. Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do atesto emitido no documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

4.2.4. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando o CONTRATADO incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Gabinete de Gestão de Pessoas – GABSGP, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com o CONTRATADO, verificará

o cumprimento dos horários e acompanhará a frequência dos participantes, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

5.1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Os fundamentos utilizados para a escolha do palestrante são a expertise do profissional, bem como seu currículo acadêmico. As qualificações, tanto do palestrante, quanto da promotora do evento, estão em sintonia com os objetivos do Programa de Preparação para Aposentadoria do TRE-RS.

5.2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados – Sicoob Ecocredi, anexada ao presente expediente, demonstra que Patrícia Ullmann Palermo está cobrando do TRE-RS valor compatível com o objeto apresentado, considerando evento semelhante, conforme observa-se no documento SEI n. 0122597. O valor superior ao proposto ao TRE-RS justifica-se pelo deslocamento intermunicipal com diária.

5.3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada, no processo SEI n. 0122743, prova de regularidade do CONTRATADO perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

6. SANÇÕES

6.1. A inobservância injustificada dos prazos, obrigações e demais estipulações deste Termo de Referência sujeitará a CONTRATA a multa de até 5% do valor da contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993 ou da rescisão do contrato.

7. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato com a empresa P&B Consultoria e Desenvolvimento LTDA:

Gestor do Contrato: Rosiane Pólvora de Pólvora, Assistente;

Suplente: Jocelaine Machado, Assistente;

Fiscal do Contrato: Paolo Butori Rivera, Técnico Judiciário;

Suplente: Washington Luis Teodoro Prudencio, Técnico Judiciário.

Porto Alegre, 03 de julho de 2019.

Rosiane Pólvora de Pólvora, Assistente IV – GABSGP.

Paolo Butori Rivera, Técnico Judiciário– GABSGP.

Gustavo Lotuffo Stradolini, Secretário de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lotuffo Stradolini, Secretário de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 17:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0123182** e o código CRC **4E9FA6BF**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: